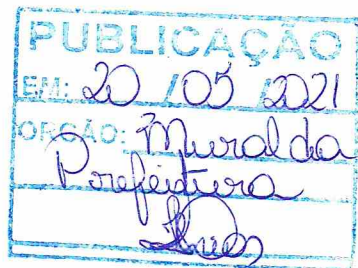




PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 2.650, DE 18 DE MAIO DE 2021



AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DAR DENOMINAÇÃO A RUA NO LOTEAMENTO JARDIM IPÊ/JARDIM PINHEIROS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a dar denominação de rua no Loteamento Jardim Ipê/Jardim Pinheiros, nesta cidade.

- A Rua do Contorno, passa a denominar-se **Rua Vereador Joaquim Coelho de Lima.**

Art. 2º- O emplacamento deverá ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da sanção da Lei, conforme previsto na Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 18 de maio de 2021.


Edmar Xavier Maciel
Prefeito Municipal